AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA COVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA COVA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR OFERTA DE ESCOLA – TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO (PDPSC)

(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Ao abrigo do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, e dos artigos 39.º e 40.º do decreto de lei nº32-A/2023 de 8 de maio, e demais legislação aplicável, o Agrupamento de Escolas de Vila Cova, concelho de Barcelos, faz público que se encontra aberto concurso para contratação por oferta de escola de um técnico especializado em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto (para substituição.

A – Horário a concurso:

Contratação de um terapeuta ocupacional, a tempo parcial (meio horário - 18 horas semanais), em regime de substituição.

O exercício de funções ocorrerá no Agrupamento de Escolas de Vila Cova. O tempo de serviço para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026.

São admitidos a concurso candidatos licenciados ou com grau académico superior, com cédula profissional, habilitados profissionalmente em Terapia Ocupacional, e que façam a inscrição na plataforma da SIGRHE da AGSE.

O terapeuta ocupacional a contratar desempenhará funções intervindo no agrupamento e junto dos alunos, das famílias e da comunidade, nomeadamente, nos alunos em risco educacional que revelam dificuldades na estimulação tátil, propriocetiva e vestibular, no processamento sensorial e competências práxicas assim como na promoção da autonomia e desempenho dos alunos com medidas adicionais de suporte à aprendizagem.

B - Procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto pelo agrupamento através da aplicação eletrónica SIGHRE disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) através da sua página na Internet, nos prazos estipulados. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.

2. O procedimento é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.

3. Findo o prazo de candidatura será divulgada em aevc.edu.pt a lista dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências. Após a realização das entrevistas será divulgada a lista graduada.

4. Todas as declarações prestadas no presente processo de seleção devem ser suscetíveis de comprovação documental, sob pena de não serem consideradas.

5. A informação e procedimentos disponíveis e/ou resultantes da aplicação eletrónica da DGAE prevalecem sobre a aqui prestada.

6. Os candidatos à entrevista de avaliação de competências serão informados por e- mail com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

7. **Aquando da entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de cópia de todos os documentos comprovativos para atribuição dos parâmetros e critérios de seleção, nomeadamente: certificado de habilitações académicas, certificados da formação profissional, tempo de serviço em estabelecimentos de ensino, comprovativos da experiência profissional e/ou outros.** Só será contabilizado o que for documentalmente comprovado.

8. A não comparência à entrevista ou a não entrega de documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

9. A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informação sobre comportamentos e experiências profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

    - Candidato com maior pontuação na entrevista;
    - Candidato com maior pontuação no portefólio;
    - Candidato com maior pontuação na experiência profissional;
    - Candidato com mais idade.

11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

12. A apresentação é realizada na Escola Básica e Secundária de Vila Cova, sede do Agrupamento de Escolas de Vila Cova, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

13. O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a anulação da colocação.

C - Critérios de admissão:

Ao concurso são admitidos, apenas, candidatos habilitados profissionalmente em Terapia Ocupacional que reúnam as demais obrigações legais para contratação de técnicos especializados, NOMEADAMENTE:

a) Possuir habilitações profissionais legalmente exigidas para a função a que se candidatam;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

f) Ter 18 anos de idade completos ou superior;

g) Preenchimento e submissão da ficha síntese do portefólio no endereço https://forms.gle/NfdBKJQGE9i81Qtw8 , até ao último dia útil do concurso.

D - Processo de seleção:

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem será a soma das classificações obtidas na avaliação do portefólio (ponderação de 30%), na entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%) e na experiência profissional na área (ponderação de 35%).

- **Avaliação do portefólio – ponderação de 30%**

a) Habilitações académicas 15%

- Licenciatura na área da Terapia Ocupacional – 5 pontos;
- Mestrado na área da Terapia Ocupacional – 8 pontos;
- Doutoramento na área da Terapia Ocupacional – 10 pontos.

b) Classificação académica – 5%

- entre 10 e 14,9 valores – 5 pontos;
- entre 15 e 16,9 valores – 8 pontos;
- entre 17 e 20 valores – 10 pontos.

c) Formação Profissional – 10%

- Na área da perturbação do processamento/ integração sensorial **E** na área da avaliação e intervenção com crianças – 10 pontos.
- Na área da perturbação do processamento/ integração sensorial **OU** na área da avaliação e intervenção com crianças – 8 pontos;
- Noutras áreas de atuação da terapia ocupacional – 5 pontos;

- **Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35%**

- Capacidade de comunicação e motivação (até 10 pontos) – 5%;
- Avaliação da qualidade e da pertinência da experiência profissional para o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) desenvolvido pelo

agrupamento no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos (até 10 pontos) – 30%

- **Experiência profissional - ponderação de 35%**
  - 1066 dias ou mais de serviço de terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino, devidamente certificados pela entidade empregadora – 10 pontos;
  - Entre 366 e 1065 dias de terapia ocupacional em estabelecimentos de ensino, devidamente certificadas pela entidade empregadora – 8 pontos;
  - Entre 1 e 365 dias de serviço em terapia ocupacional em estabelecimento de ensino, devidamente certificadas pela entidade empregadora – 5 pontos;
  - Qualquer tempo de serviço de terapia ocupacional em outras instituições (não cumulativo com os pontos anteriores) – 3 pontos.

E- Motivos de exclusão

São motivos de exclusão do concurso:

a) O não preenchimento ficha síntese do portefólio, até ao último dia útil do concurso, como indicado na alínea g de "C - Critérios de admissão".

b) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no formulário eletrónico.

c) A não comparência à "Entrevista de Avaliação de Competências";

d) O não cumprimento dos restantes critérios de admissão.

Vila Cova, 17 de novembro de 2026

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE VILA COVA BARCELOS

O subdiretor,